

DECRETO Nº 4841/84
de 09 de novembro de 1984

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 420 de 14/11/1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e criação de elemento econômico, no valor de Cr\$.....
216.010.700

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º da Lei nº 2755, de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, ítem V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 4120 - Equipamentos e Material Permanente, no programa 030702 32.04 - Manutenção dos Serviços, Chefia e Coordenação, na Assessoria de Comunicação Social.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 216.010.700 (dezentos e dezesseis milhões, dez mil e setecentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.500.000
2.10	Assessoria Especial	
2.10 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.600.000
2.50	Administração Regional do Distrito de Eugênio de Melo	
2.50 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.50 - 3132	Outros Serviços e Encargos	300.000
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	700.000
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
7.00	Gabinete do Secretário	
7.00 - 03070202.16	Serviços Técnicos Especializados	
7.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	15.000.000
7.10	Departamento Jurídico	
7.10 - 03070142.14	Custas de Cartório	
7.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000
7.10 - 03070142.15	Honorários de Perito	
7.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	9.000.000

cont. Decreto nº 4841/84 - fls. 02

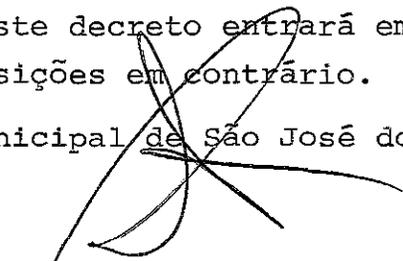
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	531.700
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.34	U.H.F.	
7.30 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20 - 16915752.33	Conservação de Vias Públicas	
8.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	40.000.000
8.20 - 16885342.78	Pedreira Municipal	
8.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	1.258.000
8.20 - 03070211.26	Ferramentas Diversas	
8.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	3.106.000
8.20 - 03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
8.20 - 3120	Material de Consumo	16.500.000
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10 - 13754282.74	Central de Medicamentos	
9.10 - 3120	Material de Consumo	100.000
9.10 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3120	Material de Consumo	1.315.000
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15814832.65	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT	
9.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.46	Programações Diversas	
10.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	120.000.000

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

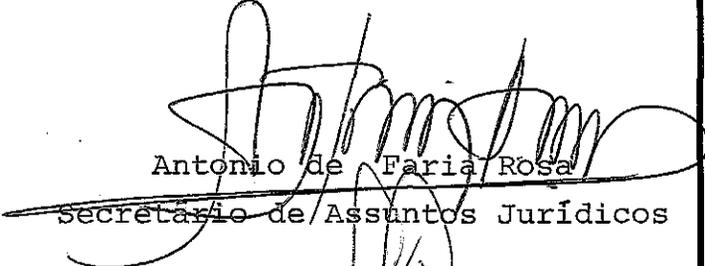
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

09 de novembro de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

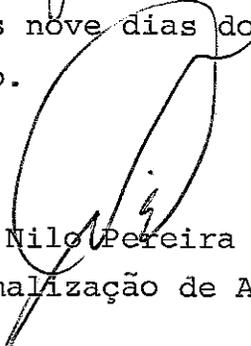
cont. Decreto nº 4841/84 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de novembro de 1984.


Antônio de Faria Rosa
~~Secretário de Assuntos Jurídicos~~

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de no
vembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Nilo Pereira
Formalização de Atos